

**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT  
PAUTA DO DIA 29/05/2013**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- Abertura da Sessão
- Apresentação das matérias do expediente
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**GRANDE EXPEDIENTE**

- Apresentação da Pauta do Dia.
- Ordem do Dia

**Projeto de Lei nº 063/2013**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, através do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Modalidade Urbana/Pró-Transporte com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, e dá outras providências.

**1ª votação**

- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de maio de 2013**

*Dalton Martini*  
Presidente

*Mauro Garcia*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 063/2013**

**DATA:** 27 de maio de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, através do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Modalidade Urbana/Pró-Transporte com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões), através do Programa de Infraestrutura de Transporte da Modalidade Urbana/Pró-Transporte FGTS.

Art. 2º. O prazo do financiamento de que trata a presente é de 240 (duzentos e quarenta) meses para pagamento, sendo 48 (quarenta e oito) meses de carência, com taxa de juro efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Modalidade Urbana/Pro - Transporte com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados no Programa PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas/ 2ª Etapa.

Art. 3. Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 27 de maio de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº063/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis o projeto apensado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, através do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Modalidade Urbana/Pró-Transporte com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”*.

Trata a matéria de requerer autorização legislativa para o Município contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) dentro do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Modalidade Urbana/Pro - Transporte com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O financiamento será pago em 20 (vinte) anos, com 04 (quatro) anos de carência à juros de 6% (seis por cento) ao ano.

No último dia 6 de março o Ministério das Cidades publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº111/2013 com o resultado do processo de seleção do PAC 2. Dentre os contemplados está a **Proposta nº 000743.02.84/2012-47** do município de Sinop com o Projeto de Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Ciclovia, Passeio Público com Acessibilidade, Drenagem de Águas Pluviais e Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, Residencial Daury Riva, Jardim das Orquídeas, Parque das Araras e Setor Industrial Norte.

A proposta prevê um total superior a 35.000 (trinta e cinco mil) metros de vias pavimentadas, com mais de 42.000 (quarenta e dois mil) metros de passeio com acessibilidade e a construção de uma ciclovia que interligará 29 (vinte e nove) bairros, numa extensão de 7.850 km (sete mil, oitocentos e cinquenta quilômetros). O custo total da obra é de R\$55.045.687,38 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Desse montante, R\$ 5.045,687,38 (cinco milhões, quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) ficará à título de contrapartida, observados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de competência da Prefeitura. O prazo de execução das obras está previsto em 24 (vinte e quatro) meses.

O recurso será financiado pelo Pró-Transporte/FGTS, programa do Governo Federal criado para financiar o setor público na implantação de sistemas de infraestrutura do transporte coletivo urbano e projetos de mobilidade urbana. O programa visa atender de forma prioritária as áreas de baixa renda, contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente.

Em operação desde 2008 e aliado às aplicações do FGTS, o Pró-Transporte contribui de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos, ao mesmo tempo em que confere maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia. O Ministério das Cidades será o gestor da aplicação dentro do eixo do Programa de Aceleração do Crescimento, denominado PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, 2ª Etapa. Ao todo, o Governo Federal pretende investir cerca de R\$5,8 bilhões de recursos de financiamento na execução de obras de pavimentação e qualificação de vias por meio da implantação de pavimentação nova em vias existentes ou recapeamento destas, incluindo a infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade.

Assim, certo da compreensão dos membros que compõem essa augusta Casa Legislativa em vislumbrar a relevância para o nosso pleno desenvolvimento através da implantação desse importante modal urbano, requeiro sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### EVENTO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAC

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF

DESPESAS	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2014	2015	2016
Dívida Contratada com Instituições Financeiras	2.884.524,49	2.802.970,82	2.716.523,93
<b>TOTAIS</b>	<b>2.884.524,49</b>	<b>2.802.970,82</b>	<b>2.716.523,93</b>

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**Para os anos de 2014 a 2016** = Valor do Financiamento R\$ 50.000.000,00, Taxa de Juros 6% ao ano, Prazo do Financiamento 20 anos com carência de 48 meses para amortização do principal. Cálculos para pagamento dos Juros efetuados conforme Simulador de Financiamento em anexo.

#### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, parágrafo 1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	2014
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	2.884.524,49
Redução de despesas com investimentos	
<b>TOTAL</b>	<b>2.884.524,49</b>

**Nota Explicativa 1:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 2:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF

EVENTO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAC

Fonte de Recursos	2015	2016
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	2.802.970,82	2.716.523,93
Redução de despesas com investimentos		
<b>TOTAL</b>	<b>2.802.970,82</b>	<b>2.716.523,93</b>

**Nota Explicativa 1:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 2:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT., 27 de março de 2013

---

**Silvano Ferreira do Amaral**  
**Secretario de Governo e Projetos Estratégicos**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2014, 2015 e 2016 estaremos alocando os recursos necessários para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei. Declaramos também que a mesma será inserida do PPA de 2014 a 2017 e nas respectivas LDOs.

---

**Juarez Costa**  
**Prefeito Municipal**